PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2015
Data: 11 de maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (374) DR 26601.....R$ 11.894,00

13.06 Ensino Especial
01203670021.2133 Convênio com a APAE
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (330) DR 10100.....R$ 45.000,00
Total das Suplementações.....R$ 56.894,00

Anulações

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração

00401220003.2009 Subvenção Social
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (42) DR 10000.....R$ 45.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.04 Ensino Médio

01203620022.2109 Transporte Escolar Municipal Ensino Médio
33390 Aplicações Diretas (375) DR 26601.....R$ 11.894,00

Total das Anulações ….....R$ 56.894,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de fevereiro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL